



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1893/2018, de 27/03/2018.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 299.990,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1529/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 299.990,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 299.990,00
4931 - UBS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 12.990,00
4936 - AQUISIÇÃO VEÍCULOSL DE SAÚDE	R\$ 287.000,00

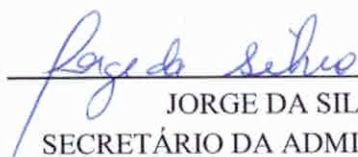
Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

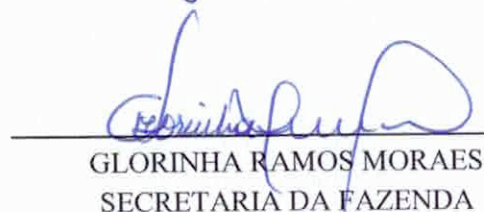
a) R\$ 299.990,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 4931, 4936)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
JORGE DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
GLORINHA RAMOS MORAES  
SECRETARIA DA FAZENDA